

sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal, em 2 de Agosto de 1940

Jacoh Stein

Jacoh Stein - Prefeito Municipal

Lei n: 833

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Jacoh Stein, Prefeito Municipal de Catur Negreira,
Estado de São Paulo, etc,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Câmara muni-
cipal, um crédito no valor de Cr\$ 1.590.00 (um
mil, quinhentos e noventa cruzes), suplementar
à seguinte dotação orçamentária; em cujas fo-
des Legislativo - 3.0.0.0. Despesas correntes - 3.1.0.0.
Despesas de capital - 3.1.1.0. Pessoal - 3.1.1.1. Pessoal bi-
mil. 01.00. Encargos e vantagens fixas - I. Encar-
mentos do Diretor da Secretaria, destinados ao pa-
gamento do pessoal da Câmara municipal, até
o final do exercício presente.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do cré-
dito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão
à conta de anulação parcial da seguinte rubrica
do orçamento em cujas fo-des Executivo - Administra-
ção Simples - 4.0.0.0. Despesas de capital - 4.1.0.0.
Despesas de capital - 4.1.1.0. Obras públicas - II. Con-
servação do patrimônio, conforme consta de documento emi-
tido pela Câmara, em data de 20 de Agosto de
1940.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-

Lezírio

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 1970.

João Stein

João Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 334

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar
João Stein, Prefeito Municipal de Caturama, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
de sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Prefeitura Municipal, um crédito no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta cruzados), suplementar à seguinte dotação orçamentária com curso: Poder Executivo. Gabinete do Prefeito - 2.000 - Despesas decorrentes - 3.900 - Despesas de custeio - 3.900 - Despesas de Exercícios Anteriores - 2.600, destinados ao pagamento até o final do presente exercício, dos serviços prestados pelas contratadas, etc. Ass. Franco Bormarço, De. Darysson Biazelli e Engenheiro Manoel Arthur Amorim.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente: Poder Executivo. Gabinete do Prefeito. Administração Financeira - Dívidas, Transportes e Comunicações - Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Melhorias - 4.000 - Despesas de Capital - 4.900 - Investimentos - 4.900 - Obras Públicas - Início de construção de edifícios públicos - 1. construção do Lago Municipal, conforme consta dos documentos emitidos em data de 20 de Agosto de 1970, pela Prefeitura Municipal.